

MJ-Licitação

De: Joyce Santos <joyce.santos@lut.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de novembro de 2019 13:40
Para: MJ-Licitação
Cc: Cezar Badolato; Denise Noronha do Nascimento
Assunto: RES: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2019 - Solicitação de Esclarecimentos

Prezados senhores, boa tarde.

Primeiramente gostaria de agradecer quanto ao esclarecimento prestado.

Seguem um esclarecimento adicional:

Referente ao item " 7.1.2.1.O serviço abrangerá limpeza, avaliação e organização de leilões públicos, **Incluídos todos os trâmites necessários à regularização dos bens imóveis urbanos e rurais alienados.**"

Quais serão tais trâmites? Pois de acordo com a resposta abaixo ao questionamento anterior, entendemos que no que se refere ao ponto destacado, será de responsabilidade da SENAD, nosso entendimento está correto?

5. **Questão 2)** Os imóveis estarão aptos para venda e com a regularidade escritural conferida. Em reforço, alterações legislativas promoveram maior segurança ao processo de venda de bens do Fundo Nacional de Política sobre Drogas, conforme se observa pela leitura dos recentíssimos § 4º-A, art. 63 e do § 4º, art. 63-C, ambos da Lei 11.343/2006, incluídos pela Lei nº 13.886/2019:

Art. 63. Ao proferir a sentença, o juiz decidirá sobre:

(...)

§ 4º-A. Antes de encaminhar os bens ao órgão gestor do Funad, o juiz deve:

I – ordenar às secretarias de fazenda e aos órgãos de registro e controle que efetuem as averbações necessárias, caso não tenham sido realizadas quando da apreensão; e

II – determinar, no caso de imóveis, o registro de propriedade em favor da União no cartório de registro de imóveis competente, nos termos do caput e do parágrafo único do art. 243 da Constituição Federal, afastada a responsabilidade de terceiros prevista no inciso VI do caput do art. 134 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), bem como determinar à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União a incorporação e entrega do imóvel, tornando-o livre e desembaraçado de quaisquer ônus para sua destinação.

(...)

Art. 63-C. Compete à Senad, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, proceder à destinação dos bens apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento seja decretado em favor da União, por meio das seguintes modalidades:

(...)

§ 4º Na alienação de imóveis, o arrematante fica livre do pagamento de encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário.

Qualquer dúvida, estou à disposição

Atenciosamente,

Joyce Santos
joyce.santos@lut.com.br
f.: +55 (11) 3047-9800 Ramal 116



www.lut.com.br



De: MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 8 de novembro de 2019 10:03

Para: Joyce Santos <joyce.santos@lut.com.br>

Cc: Cezar Badolato <cezar.badolato@lut.com.br>; Denise Noronha do Nascimento <denise.noronha@lut.com.br>

Assunto: RES: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2019 - Solicitação de Esclarecimentos

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Att.

MJSP

De: Joyce Santos <joyce.santos@lut.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 7 de novembro de 2019 17:00

Para: MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>

Cc: Cezar Badolato <cezar.badolato@lut.com.br>; Denise Noronha do Nascimento <denise.noronha@lut.com.br>

Assunto: RES: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2019 - Solicitação de Esclarecimentos

Prezados senhores, boa tarde.

Além dos questionamentos abaixo, por gentileza esclarecer também:

- 1) Conforme informado quando for o caso de habilitação de apenas uma região, como deverá ser feita a manifestação da única região.
- 2) Quanto a documentação entregue, para o interessado que penas optar por se credenciar apenas para imóveis, será desclassificar aquele que excluir as declarações aquilo que se refere a veículos/móveis ?

Qualquer dúvida, estou à disposição

Atenciosamente,



Joyce Santos

joyce.santos@lut.com.br

f.: +55 (11) 3047-9800 Ramal 116

www.lut.com.br



De: Joyce Santos

Enviada em: quinta-feira, 7 de novembro de 2019 16:21

Para: MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>

Cc: Cezar Badolato <cezar.badolato@lut.com.br>; Denise Noronha do Nascimento <denise.noronha@lut.com.br>

Assunto: RES: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2019 - Solicitação de Esclarecimentos

Prezados senhores, boa tarde.

Primeiramente gostaria de agradecer quanto ao esclarecimento prestado.

- 1) Referente a " 4. O leilão presencial deverá ser realizado na unidade federativa para qual o leiloeiro se credenciou, não necessariamente no seu endereço comercial, conforme se pode observar pela leitura dos itens 5.2.3 e 5.2.4 do Edital.":
Estamos interessados em apenas se credenciar para a região 12, ou seja região de São Paulo. Diante do exposto e conforme resposta de questionamento acima, entendemos que em caso de leilões presenciais os mesmo deverão ser realizado em São Paulo, nosso entendimento está correto?
- 2) Referente a " 7.1.2.7. Os imóveis a serem inseridos em venda terão sua regularidade escritural previamente conferida pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU).":
Diante do exposto entendemos que quando recebermos a lista com o bens a serem leiloados, os mesmos já estarão livre de qualquer ônus, ou seja livre de penhora, hipoteca e etc, nosso entendimento está correto?
- 3) Referente a "7.1.2.8. Os laudos de avaliação apresentados pelos leiloeiros serão submetidas pela SENAD à homologação da Secretaria de Patrimônio da União, que poderá indeferir métodos e cálculos, devolvendo os laudos sem gerar qualquer direito de ressarcimento à Contratada.":
Serão informados pela SENAD os requisitos ao qual o laudo deva atender antes da elaboração do mesmo?

Qualquer dúvida, estou à disposição

Atenciosamente,



Joyce Santos
joyce.santos@lut.com.br
t.: +55 (11) 3047-9800 Ramal 116
www.lut.com.br



De: MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 7 de novembro de 2019 14:28

Para: Joyce Santos <joyce.santos@lut.com.br>

Cc: Cezar Badolato <cezar.badolato@lut.com.br>; Denise Noronha do Nascimento <denise.noronha@lut.com.br>

Assunto: RES: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2019 - Solicitação de Esclarecimentos

Segue resposta ao Pedido de Esclarecimento.

ATT.

MJSP

De: Joyce Santos <joyce.santos@lut.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 6 de novembro de 2019 17:24

Para: MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>
Cc: Cezar Badolato <cezar.badolato@lut.com.br>; Denise Noronha do Nascimento <denise.noronha@lut.com.br>
Assunto: RES: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2019 - Solicitação de Esclarecimentos

Prezados senhores boa tarde.

Primeiramente gostaria de agradecer pelo retorno.

Por gentileza responder aos esclarecimentos abaixo:

- 1) Para os leilões presenciais será obrigatória a realização na região do lote (ou seja em endereço comercial do leiloeiro)?

Qualquer dúvida, estou à disposição

Atenciosamente,



Joyce Santos
joyce.santos@lut.com.br
f.: +55 (11) 3047-9800 Ramal 116
www.lut.com.br



De: MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 5 de novembro de 2019 14:59

Para: Joyce Santos <joyce.santos@lut.com.br>

Assunto: RES: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2019 - Solicitação de Esclarecimentos

Prezado,

Segue resposta ao Pedido de Esclarecimento.

Att.

MJSP

De: Joyce Santos <joyce.santos@lut.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 4 de novembro de 2019 17:08

Para: MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>

Cc: Denise Noronha do Nascimento <denise.noronha@lut.com.br>

Assunto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2019 - Solicitação de Esclarecimentos

Prezados senhores boa tarde.

Represento o leiloeiro interessado em participar do edital de Credenciamento N° 1/2019 "Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante credenciamento, visando atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD)".

- 1) O leiloeiro pode optar por se credenciar para apenas uma região da lista encontrada no item 1.1?
- 2) Com base nas informações do edital, entendemos que os bens guarda dos bens será de responsabilidade da contratante. Nosso entendimento está correto?

Ficamos no aguardo e agradecemos desde já pela atenção.

Qualquer dúvida, estou à disposição

Atenciosamente,



Joyce Santos

joyce.santos@lut.com.br

f.: +55 (11) 3047-9800 Ramal 116

www.lut.com.br

